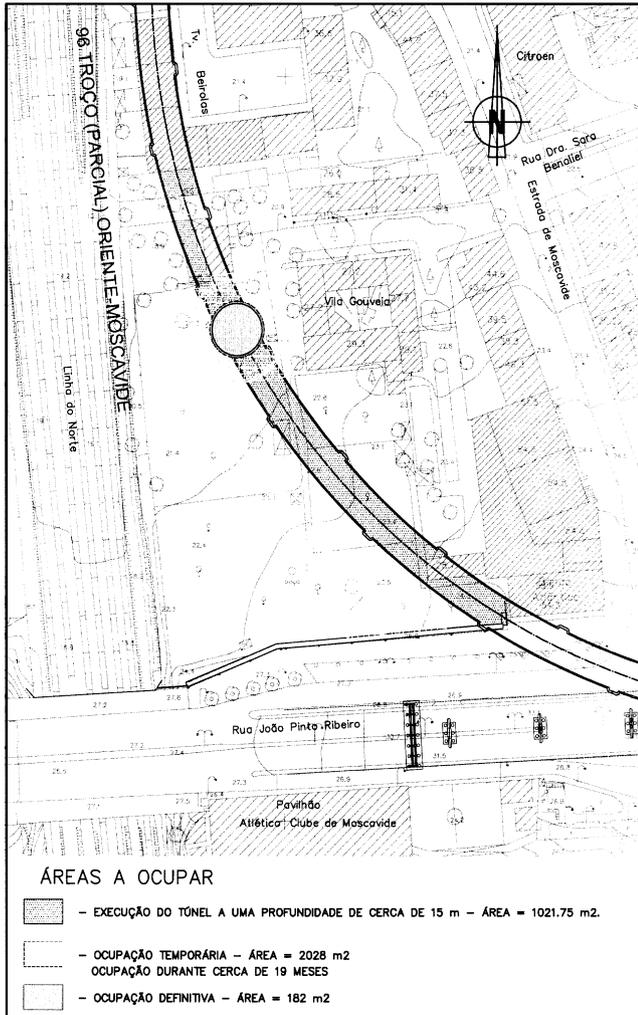


mesma morada, na proporção de metade, e ainda de Deolinda Odete da Cunha Gonçalves Tomé, residente na Rua de Eduardo Noronha, 46, Lisboa, de Julieta Cunha Gonçalves, residente no Campo Grande, 380, lote 3-A, 5.º, A, Lisboa, e de José Maria Gonçalves Júnior, residente no Campo Grande, 154.º, 4.º, Lisboa, na proporção de um quarto.

2 — Declaro autorizar o Metropolitano de Lisboa, E. P., a tomar posse administrativa dos terrenos atrás citados, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do Código das Expropriações.

3 — Os encargos financeiros decorrentes da presente expropriação são da responsabilidade do Metropolitano de Lisboa, E. P., para os quais dispõe de adequada cobertura financeira.

29 de Março de 2007. — A Secretária de Estado dos Transportes,
Ana Paula Mendes Vitorino.



Secretaria-Geral

Despacho n.º 13 535/2007

Com a publicação da Portaria n.º 573-D/2007, de 30 de Abril, foi fixado em nove o número máximo de unidades flexíveis da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

Tendo pelo despacho n.º 10 010/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 30 de Maio de 2007, sido criadas as referidas unidades e definidas as respectivas competências, urge nomear os dirigentes, por forma a que seja assegurado o normal funcionamento dos serviços.

Considerando o perfil, a competência técnica e a aptidão do especialista de informática do quadro da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional licenciado Paulo Jorge Elvas Duarte Mendes, e que o mesmo possui os requisitos legais exigidos no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, para provimento em cargo de direcção

intermédia do 2.º grau, conforme decorre da nota curricular anexa ao presente despacho;

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 27.º conjugado com o n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto:

1 — Nomeio o especialista de informática licenciado Paulo Jorge Elvas Duarte Mendes para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Sistemas de Informação da Secretaria-Geral do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

2 — A nomeação produz efeitos a partir da presente data.

1 de Junho de 2007. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso.*

Nota curricular

1 — Identificação:

Nome — Paulo Jorge Elvas Duarte Mendes;
Data de nascimento — 25 de Agosto de 1971.

2 — Formação académica:

Bacharelato em Engenharia Multimédia pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas;
Licenciatura em Informática pelo Instituto Superior de Tecnologias Avançadas.

3 — Situação profissional actual — especialista de informática do Instituto Financeiro para o Desenvolvimento Regional, I. P. (anterior Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional).

4 — Resumo profissional:

Especialista de informática do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional desde 2002;

Coordenador dos projectos de reestruturação ao nível dos sistemas informáticos e redes na DGDR;

Responsável pelo sistema de comunicações do Quadro Comunitário de Apoio III;

Responsável pelo sistema de segurança e políticas de segurança do QCA III;

Responsável pela área de informática do Instituto Nacional do Transporte Ferroviário a partir de Novembro de 2004.

5 — Formação complementar:

Cursos especializados em comunicações e equipamentos de interligação;

Planeamento e gestão de redes TCP/IP, segurança informática:

CAP GEMINI, curso de «NT Core Technologies»;

SOLS, S. A., curso básico «VPN1/Firewall1 — Checkpoint»;

SOLS, S. A., curso avançado «VPN1/Firewall1 — Checkpoint»;

INA — Instituto Nacional da Administração;

Diploma de especialização em informática — comunicações e segurança.

Instituto Nacional de Aviação Civil, I. P.

Aviso n.º 11 630/2007

Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 66/92, de 23 de Abril, torna-se público que a TAP Portugal requereu uma licença para exploração de serviços de transporte aéreo regular na rota Lisboa-Brasília-Lisboa.

Qualquer entidade que, legitimamente, pretenda pronunciar-se sobre o requerido pela TAP Portugal ou apresentar candidatura alternativa deverá fazê-lo junto do Instituto Nacional de Aviação Civil, no prazo de 15 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso.

29 de Maio de 2007. — O Presidente, *Luís A. Fonseca de Almeida.*

Laboratório Nacional de Engenharia Civil

Aviso n.º 11 631/2007

Na sequência das eleições realizadas em 17 de Abril de 2007 e da homologação da acta eleitoral, por despacho de 28 de Maio de 2007 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e nos termos do disposto no artigo 48.º, n.º 2, do regulamento do conselho científico do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, aprovado pela Portaria n.º 9/2001, de 9 de Janeiro, torna-se público que foram eleitos presidente e vice-presidentes do aludido conselho científico os seguintes investigadores do quadro de pessoal deste organismo:

Presidente — investigador-coordenador engenheiro Rui Manuel Santos Gonçalves Henriques.

Vice-presidentes:

Efectivos:

Investigador-coordenador engenheiro Eduardo Manuel Saraiva Henriques de Oliveira.

Investigador principal com agregação Doutor António Gabriel Ferreira de Sousa Coutinho.

Suplente — investigadora auxiliar Doutora Elsa Maria Vicente Dias da Silva Eustáquio Vaz Pereira.

5 de Junho de 2007. — O Presidente, *Carlos Alberto Matias Ramos*.

Aviso n.º 11 632/2007

1 — Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, autorizado por deliberação da direcção do LNEC de 28 de Maio de 2007, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral para admissão a estágio na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área funcional de apoio técnico a ciência e tecnologia, licenciatura em Engenharia Civil, Engenharia de Materiais, Engenharia do Ambiente ou Engenharia Química, visando o provimento de um lugar, caducando a validade com o seu provimento.

2 — Legislação aplicável — além do referido no n.º 1, o presente concurso rege-se também pelas disposições que lhe são aplicáveis dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, 427/89, respectivamente de 16 de Outubro e de 7 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado no *Diário da República*, 1.ª série-A, n.º 134, de 11 de Junho de 1999.

3 — Local de trabalho — Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente ao escalão e ao índice a que tiver direito, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional é o referido no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, sendo a respectiva actividade desenvolvida no seguinte âmbito — acreditação dos laboratórios de ensaios de reacção ao fogo e de revestimentos de coberturas e de apoio à gestão dos laboratórios acreditados integrados nas áreas dessas actividades.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

6.2.1 — Ser funcionário ou agente que, a qualquer título, exerça funções correspondentes a necessidades permanentes há mais de um ano e possua uma das licenciaturas referidas no n.º 1 do presente aviso.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à Direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil e entregue na Divisão de Gestão de Pessoal, sita na Avenida do Brasil, 101, 1700-066 Lisboa, pessoalmente ou enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso, dele devendo constar:

7.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento e naturalidade);

7.1.2 — Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação;

7.1.3 — Residência e telefone, se tiver;

7.1.4 — Habilitações literárias e profissionais que possui;

7.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado;

7.1.6 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo não estar interdito para o exercício das funções a que se candidata e possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis para o exercício das mesmas, conforme mencionado nas alíneas e) e f) do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos documentos a seguir mencionados, sob pena de exclusão dos candidatos que não apresentarem os exigidos nos n.ºs 7.2.1 a 7.2.3:

7.2.1 — Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, indicando a natureza do vínculo à função pública, a categoria, a carreira e o grupo profissional, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;

7.2.2 — Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias que possui;

7.2.3 — *Curriculum vitae* detalhado do candidato;

7.2.4 — Fotocópia de documentos comprovativos das acções de formação profissional complementar e das respectivas durações;

7.2.5 — Fotocópia de documentos comprovativos dos elementos que considerar relevantes para a apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

7.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do LNEC ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual, bem como da declaração referida no n.º 7.2.1.

8 — Faculdade do júri — o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9 — Falsidade de documentos — para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

10 — Métodos de selecção a utilizar:

10.1 — 1.ª fase (admissão ao estágio):

Prova escrita de conhecimentos gerais (PCG) — com carácter eliminatório;

Prova escrita de conhecimentos específicos (PCE) — com carácter eliminatório;

Avaliação curricular (AC) — com carácter eliminatório;

Entrevista profissional de selecção (EP) — sem carácter eliminatório.

Prova de conhecimentos gerais (PCG) — será realizada de acordo com o programa constante do n.º 1 do anexo ao despacho n.º 13 381/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a p. 10 187, terá a duração de uma hora e trinta minutos e a legislação aplicável, que poderá ser consultada durante a sua realização, será a seguinte:

Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro (Lei Orgânica do LNEC); Portaria n.º 507/2002, de 30 de Abril (Estrutura Organizativa do LNEC);

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio (férias, faltas e licenças), e 181/2007, de 9 de Maio;

Artigos 33.º a 52.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e artigos 66.º a 77.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho (protecção da maternidade e da paternidade);

Artigos 1.º a 21.º do Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (princípios gerais de salários e gestão de pessoal da função pública);

Artigos 1.º a 15.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 393/90, de 11 de Dezembro (regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes);

Artigos 1.º a 15.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Artigos 3.º a 12.º do Código do Procedimento Administrativo, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e que foi republicado em anexo a este decreto-lei.

Prova de conhecimentos específicos (PCE) — é escrita, terá a duração de duas horas, será realizada de acordo com o programa publicado a pp. 13 160 e 13 161 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 254, de 3 de Novembro de 1995, n.º 1, considerando o seguinte — teste teórico para avaliação de conhecimentos sobre materiais de construção, no âmbito do currículo escolar correspondente às habilitações literárias exigidas, e sobre a aplicação dos documentos da bibliografia que a seguir se menciona:

Bibliografia:

1 — NP EN ISO/IEC 17025 — Requisitos gerais de competência para laboratórios de ensaio e calibração. IPQC, 2005.

2 — Guia Interpretativo da NP EN ISO/IEC 17025. OGC001_2006-01-25 — IPAC, 2006.

Notas:

A publicação 1 pode ser consultada na biblioteca do LNEC ou ser adquirida no Instituto Português da Qualidade.

A publicação 2 pode ser descarregada gratuitamente da Internet, da página do IPAC, www.ipac.pt.

A bibliografia referida pode ser consultada durante a realização da prova.

Ao estágio e provimento a título definitivo na vaga posta a concurso (2.ª fase) aplica-se o despacho normativo n.º 769/94, de 7 de Novembro, que fixa a duração, funcionamento e regras de avaliação.

O estágio que for aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga posta a concurso.

10.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, a realizar nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98.